

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM
HISTÓRIA DA UNIMONTES – 2021**

O Programa de Pós-Graduação em História – PPGH – e a Banca Examinadora, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, fazem saber aos interessados, através do presente Edital, que o Processo Seletivo 2021 para ingresso no Curso de Pós- Graduação *Stricto sensu* em História da Unimontes será realizado observando as normas discriminadas a seguir.

OBSERVAÇÕES:

Devido aos efeitos da Pandemia de COVID-19, o processo seletivo para 2021 se dará, excepcionalmente, por meios REMOTOS, em respeito às atuais determinações relativas ao distanciamento social, adotadas pela UNIMONTES. Também devido aos efeitos deletérios da Pandemia sobre a economia, excepcionalmente nesse processo não será cobrada taxa de inscrição.

Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital e seus Anexos.

Após a efetivação da inscrição, recomenda-se ao candidato que acompanhe sempre que possível, a página oficial do Programa, ficando atento às publicações e possíveis retificações e comunicados.

CRONOGRAMA DO PROCESSO

ITEM	EVENTO	DATA
1	Publicação do Edital	01/09/2020
2	Inscrições	Das 08h do dia 01/09/2020 às 17h do dia 30/09/2020
2.1	Entrega da Documentação	Até às 17h do dia 30/09/2020
3	Homologação das Inscrições	05/10/2020
3.1	Prazo para interposição de recursos	10/10/2020 até às 17:00h.
3.2	Resultado de recursos	13/10/2020 até às 17:00h.
4	Seleção de Projetos	14/10/2020 a 06/11/2020
5	Publicação de Lista de Projetos Aprovados	09/11/2020
5.1	Prazo para interposição de recursos	14/11/2020 até às 17:00h.
5.2	Resultado de recursos	16/11/2020 até às 17:00h.
6	Publicação de Horário da Sabatina Teórica e Arguição de Projeto	17/11/2020
7	Publicação de Lista de Aprovados na Sabatina Teórica e Arguição de Projeto	10/12/2020
7.1	Prazo para interposição de recursos	15/12/2020 até às 17:00h.
7.2	Resultado de recursos	17/12/2020 até às 17:00h.
8	Resultado Final	18/12/2020
8.1	Prazo para interposição de recursos	20/12/2020 até às 17:00h.

8.2	Resultado de recursos	21/12/2020 até às 17:00h.
9	Resultado final definitivo	22/12/2020 até às 17:00h.

1. BREVE HISTÓRICO

O Programa de Pós-Graduação em História – PPGH – foi recomendado pela CAPES, em dezembro de 2010. O presente Edital realizará o décimo primeiro processo seletivo de candidatos às vagas deste Programa.

1.1. Área de Concentração: História Social

Contempla a pluralidade geográfica e cronológica de objetos, múltiplas temáticas e variadas possibilidades de investigação de fontes históricas que visam à apreensão das manifestações da intervenção humana engendradas na dinâmica dos fenômenos históricos. Esses pressupostos conduzem os pesquisadores às novas revisões teóricas e às formas pelas quais são aplicados esses referenciais na prática das pesquisas que, atualmente, norteiam o campo de investigação da História Social.

1.2. LINHAS DE PESQUISA

1.2.1. Cultura, Relações Sociais e Gênero

A linha busca compreender a sociedade através das múltiplas práticas culturais e discursivas que constituem o sujeito, suas experiências e vivências. Nessa perspectiva, engloba tanto o interesse pelo coletivo, quanto pelos indivíduos comuns e suas singularidades. Investiga temas ligados à produção/desconstrução das identidades culturais e de gênero; as expressões variadas da violência; as formas de manifestação do poder e a construção de representações ligadas ao cotidiano, aos costumes, as mulheres, ao gênero e à família.

1.2.2. Poder, Trabalho e Identidades

A linha contempla o poder inserido em um conjunto complexo de relações sociais, onde interagem os mais diversos agentes, sejam eles individuais, coletivos, institucionalizados ou informais. Nessa perspectiva, as questões do poder também se apresentam no âmbito das relações de trabalho, no âmbito do Estado, da sociedade civil e das múltiplas identidades.

1.3. Vagas Oferecidas pelo Programa

O Programa de Pós-Graduação em História oferecerá 18 (dezoito) vagas, que serão distribuídas entre as linhas de pesquisas, compostas pelos professores do Programa. Das 18 vagas oferecidas, a distribuição dos candidatos dar-se-á pelas 2 linhas, concorrendo entre si os candidatos inscritos nas referidas linhas.

A banca se reserva o direito de, por motivos de adequação e melhor composição dos projetos, remeter o projeto do candidato para a outra linha diferente daquela originalmente escolhida, se assim for julgado necessário.

As vagas oferecidas seguem a seguinte distribuição:

Linha 1: Cultura, relações sociais e gênero	
Vagas em ampla concorrência	5
Professore(a)s atuantes em ensino básico da Escola Pública	2
Pessoas negras provenientes do ensino básico em escola pública	2

Linha 2: Poder, trabalho e identidades	
Vagas em ampla concorrência	5
Professore(a)s atuantes em ensino básico da Escola Pública	2
Pessoas negras provenientes do ensino básico em escola pública	2

As vagas não preenchidas no sistema de cotas para pessoas negras e professore(a)s do ensino básico de escola pública serão remanejadas para os candidatos em ampla concorrência

Além das vagas regulares, são oferecidas as seguintes vagas supranuméricas: **01 vaga para pessoa deficiente, 01 vaga para indígena/quilombola, 01 vaga para pessoas trans**. As vagas supranuméricas não preenchidas não serão remanejadas para a ampla concorrência.

1.3.1- DAS COTAS

O atual processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em História - Unimontes conta com o regime de cotas, com o intuito de estimular o aperfeiçoamento e qualificação docente. Assim, **ao professor de História da educação básica de ensino público (ensino fundamental e médio)** serão abertas 4 vagas reservadas às cotas, sendo estas distribuídas nas duas linhas, conforme demanda dos projetos inseridos nas vagas.

1.3.1.1. Os concorrentes pelo sistema de cotas devem fazer sua opção já no momento da inscrição, devendo, caso o candidato se classifique dentro do limite de vagas, no ato da inscrição comprovar a sua condição para concorrer às vagas descritas no subitem 1.3 mediante certificados, declarações e/ou outros documentos aptos à comprovação. O candidato que não comprovar a sua condição para concorrer às vagas descritas no subitem 1.3, será eliminado do processo.

1.3.1.2. Os candidatos que se inscreverem na condição que trata o subitem 1.3 participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às avaliações e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

1.3.2 – Documentação referente às cotas:

No ato da inscrição o candidato que deseje concorrer pelo regime de cotas deverá apresentar o interesse no espaço definido na documentação e documento comprobatório do vínculo com a instituição pública onde leciona (no caso dos professores da rede pública) e mediante certificados, autodeclarações e/ou outros documentos aptos à comprovação, no

caso das demais cotas, com a ressalva de que tal documentação será conferida por instâncias superiores ou grupos específicos no interior da universidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O processo de inscrição é composto de duas etapas: preenchimento da Ficha de Inscrição e envio dos documentos citados nos subitens 2.2.2.1 e 2.2.2.2.

2.1.1. As inscrições estarão abertas no período descrito no Cronograma de Datas, e serão efetuadas pelo e-mail: ppgh@unimontes.br

2.1.2. A UNIMONTES não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

2.2. Da documentação

Os candidatos deverão entregar a documentação por meios eletrônicos, para o e-mail: ppgh@unimontes.br

2.2.1. Até o dia 30/09/2020 o candidato deverá enviar os documentos relacionados nos subitens 2.2.2 e 2.2.3, digitalizados, em dois arquivos no formato PDF, sendo que os do item 2.2.2 deverão estar agrupados em único arquivo.

2.2.2. O primeiro arquivo em PDF com o nome do candidato e do Processo Seletivo deverá conter:

- a) Cópia do Diploma de Curso de Graduação ou Declaração autenticada da Secretaria da Instituição de Ensino Superior, atestando conclusão ou previsão de conclusão até 30/01/2021.
- b) Cópia autenticada comprovando Proficiência em Língua Estrangeira, expedido pelo Departamento de Letras da Unimontes, nos últimos dois anos, ou por outras instituições de ensino superior devidamente autorizadas, também nos últimos dois anos.
- c) Currículo Lattes comprovado (**Vide Anexo 4**)
- d) Cópia da Carteira de Identidade

2.2.3. O segundo arquivo em PDF, não deve ter identificação do candidato, e deverá conter o Projeto de Pesquisa. O projeto deve apresentar o tema e o objeto de estudo, através de reflexões apoiadas em literatura da área, que devem ser definidas de forma clara. Além disso, deve revelar os objetivos a serem alcançados por meio da pesquisa a ser desenvolvida e as possíveis abordagens metodológicas que serão empregadas, bem como o cronograma e as referências. O projeto deve seguir o roteiro apresentado no **Anexo 2**.

2.2.4. A documentação não será conferida no ato do recebimento. A falta de qualquer documento citado nos subitens 2.2.2 e 2.2.3, bem como documentação incompleta ou em desacordo ao estabelecido nos referidos subitens, acarretará a eliminação do candidato.

2.2.5. Os documentos citados nos subitens 2.2.2 e 2.2.3, que forem enviados após o **dia 30/09/2020** serão automaticamente desconsiderados, o que acarretará a eliminação do candidato.

2.3. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

2.4. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

2.5. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.

2.6. As inscrições serão homologadas até o **dia 05/10/2020**, e a lista dos candidatos regularmente inscritos será divulgada na Secretaria do PPGH e nos sítios eletrônicos: <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh> e <https://unimontes.br/>

3. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO E DAS PROVAS

3.1. Ao todo são oferecidas 10 (dez) vagas em ampla concorrência, e 8 (oito) destinadas às cotas neste Processo Seletivo, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa:

- a) Cultura, Relações Sociais e Gênero (05 vagas de ampla concorrência + 04 cotas)
- b) Poder, Trabalho e Identidades (05 vagas de ampla concorrência + 04 cotas)

3.1.1. As vagas não preenchidas no sistema de cotas para pessoas negras e professore(a)s do ensino básico de escola pública serão remanejadas para os candidatos em ampla concorrência.

3.1.2. Além das vagas regulares, são oferecidas as seguintes vagas supranuméricas: 01 vaga para pessoa deficiente, 01 vaga para indígena/quilombola, 01 vaga para pessoas trans. As vagas supranuméricas não preenchidas não serão remanejadas para a ampla concorrência.

3.2. A relação final dos candidatos aprovados, até o limite das vagas, será definida de acordo com o número de vagas em cada linha de pesquisa, e com a classificação final dos candidatos, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

3.3. Todas as fases deste Processo serão realizadas nos locais (**remotos**) definidos pelo Programa de Pós-Graduação em História – PPGH.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local remoto de realização da sabatina teórica e da arguição de projeto, bem como o comparecimento no horário determinado.

- 3.5.** Como excepcionalmente realizaremos avaliações remotas, a prova teórica ocorrerá na forma de uma sabatina, associada à defesa do projeto, por meio de videoconferências, que serão devidamente gravadas como documentação do processo.
- 3.6.** O candidato que chegar após o início dos procedimentos avaliativos, não se levando em conta o motivo de seu atraso, terá vedada sua entrada na videoconferência e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada.
- 3.7.** Este Processo Seletivo terá caráter eliminatório, classificatório e eliminatório/classificatório e será realizado em 03 (três) etapas:
- a)** Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório;
 - b)** Sabatina teórica + Arguição do Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório e eliminatório;
 - c)** Avaliação do Currículo Lattes do candidato, de caráter classificatório.

3.7.1. Seleção de Projeto

3.7.1.1. O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 2.3.2.2 alínea “a” e valerá 100 pontos.

3.7.1.2. Os projetos serão analisados e selecionados pelos professores que compõem a Banca de Seleção do PPGH, em caráter eliminatório e classificatório.

3.7.1.3. Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a)** Alinhamento do Projeto de Pesquisa com as linhas de atuação do Mestrado, considerando-se a pertinência e relevância do tema proposto (**20 pontos**);
- b)** Coerência dos diversos elementos que compõem um projeto de pesquisa e do tema apresentado (**30 pontos**);
- c)** Capacidade de redação clara e consistente (**15 pontos**);
- d)** Capacidade de pensamento autônomo e crítico (**15 pontos**);
- e)** Pertinência das referências envolvidas na elaboração do Projeto (**10 pontos**);
- f)** Utilização das normas da ABNT (**10 pontos**).

3.7.1.4. A nota final do Projeto será a média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora, considerando aprovados, nesta etapa, aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

3.7.1.5. Somente os candidatos que tiverem seus projetos deferidos nesta etapa passarão para a próxima etapa.

3.7.1.6. A relação dos candidatos que tiverem os seus projetos aprovados será divulgada na Secretaria do PPGH, Prédio 7, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros, e pela Internet, nos sítios eletrônicos: <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh> e <https://unimontes.br/>

3.7.2 Sabatina Teórica e Arguição do Projeto de Pesquisa

3.7.2.1. À sabatina teórica e arguição do projeto serão atribuídos 200 pontos, sendo 100 pontos em cada seção. A nota final será a média simples entre as duas notas. A etapa é eliminatória e classificatória, conforme cronograma, em horários previamente definidos para cada candidato. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) visualizar o horário agendado de sua entrevista, que será divulgado nos sítios eletrônicos: <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh> e <https://unimontes.br/>

3.7.2.2. Quanto ao ingresso à sala remoto onde ocorrerá a Etapa, o(a) candidato(a) receberá em seu endereço eletrônico (e-mail) cadastrado neste Processo Seletivo o link para acessar a sala remoto onde ocorrerá tal etapa.

3.7.2.3. Sabatina teórica

3.7.2.3.1. A Sabatina teórica terá conteúdo conforme a bibliografia anexa, sendo aplicada individualmente em dia e hora a serem divulgados.

3.7.2.3.2. O(a) candidato(a) responderá oralmente a 1 (uma) questão, comum a todos(as), sobre a bibliografia (**vide Anexo 3**). Além disso, cada candidato deverá responder a 1 (uma) questão sobre a bibliografia referente à linha de pesquisa a qual candidatou seu projeto.

3.7.2.3.3. O candidato terá até 20 (**vinte**) minutos para responder cada uma das questões formuladas pela banca.

3.7.2.3.4. Na Sabatina teórica, serão avaliados os seguintes critérios:

- a) coerência da explanação do candidato em relação a questão formulada, de acordo com a bibliografia indicada no Anexo 3 deste Edital; (**50 pontos**)
- b) capacidade de argumentação clara e consistente; (**30 pontos**)
- c) domínio das normas cultas da língua portuguesa. (**20 pontos**)

3.7.2.4. Arguição do Projeto de Pesquisa

3.7.2.4.1. Durante a defesa do projeto serão avaliados os seguintes itens:

- a) Domínio na apresentação do objetivo do projeto (**30 pontos**);
- b) Explanação do tema com justificativa no estudo da temática (**20 pontos**);
- c) Conhecimento e aplicabilidade dos aspectos teóricos e metodológicos selecionados (**30 pontos**);
- d) Capacidade de lidar com as fontes (**20 pontos**).

3.7.2.4.2. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida nesta etapa, que é de **70 pontos**.

3.7.3. Avaliação do Currículo do Candidato

Esta etapa é de caráter classificatório e terá como base o **Currículo Lattes** do candidato, a qual serão atribuídas notas pela Banca Examinadora de acordo com os critérios estabelecidos pelo Colegiado. (**Ver Anexo 4**)

3.8. A Banca Examinadora é soberana em todas as suas decisões neste Processo Seletivo.

3.9. RESULTADO FINAL

3.9.1. A classificação será feita utilizando a média ponderada dos resultados obtidos na Avaliação de Projeto, na Sabatina Teórica e na Arguição do Projeto. Para chegar ao resultado final será feito o acréscimo dos pontos atribuídos ao Currículo Lattes do candidato, resultando na ordem de classificação dos mesmos. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente e serão considerados aprovados os que estiverem dentro do limite das vagas oferecidas.

3.9.2. Caso haja empate entre os candidatos, serão consideradas as notas isoladas das seguintes provas em ordem de prioridade: 1ª) Projeto de Pesquisa; 2ª) Sabatina Teórica. Persistindo o empate, será levada em conta a nota atribuída ao Currículo Lattes. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite do número de vagas, poderão ser chamados, a critério do Colegiado, caso haja desistência.

3.9.3. O Resultado Final será divulgado na Secretaria do PPGH, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros, e pela Internet, nos sítios eletrônicos: <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh> e <https://unimontes.br/>

4. DOS RECURSOS

4.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador, desde que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

4.2. Os possíveis recursos somente poderão dar entrada na Secretaria do PPGH, no primeiro dia útil seguinte à divulgação do resultado da respectiva etapa, no horário das 13 às 17 horas. O candidato terá o prazo total de cinco dias, a contar do dia subsequente da publicação do resultado da etapa para a interposição de recurso. Os recursos, devidamente fundamentos, deverão dar entrada diretamente pelo e-mail da secretaria do PPGH (ppgh.unimontes@gmail.com), mediante recibo constando data, horário e número de protocolo, também enviado por e-mail.

4.3. A Banca Examinadora responderá aos recursos até 24 horas após o encerramento do prazo de entrada dos mesmos. Caberá ao candidato ou ao seu procurador solicitar à

Secretaria do PPGH para receber a resposta ao recurso interposto via e-mail. Após o encerramento de todos os procedimentos do Processo Seletivo, se o candidato ou seu procurador não retirar o documento, este será deletado.

- 4.4. Não serão respondidos os recursos que forem enviados à Secretaria do PPGH através de Fax, Correios ou outro meio que não seja o citado no item 4.2.
- 4.5. Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que derem entrada fora do prazo improrrogável, previsto no subitem 4.2.
- 4.6. A decisão sobre os recursos interpostos é de responsabilidade dos membros da Banca Examinadora do PPGH e será divulgada na Secretaria do PPGH e nos sítios eletrônicos: <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh> e <https://unimontes.br/> por um período máximo de 05 (cinco) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. A matrícula será efetuada na Secretaria do PPGH, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, nas datas previstas pelo calendário oficial do PPGH.
- 5.2. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula no prazo indicado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente.
- 5.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópia do Diploma de Graduação, autenticada em Cartório, ou cópia acompanhada do original; ou equivalente.
 - b) Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação (xerox)
 - c) Prova de quitação com o Serviço Militar (xerox), se do sexo masculino;
 - d) Prova de quitação com as obrigações eleitorais (xerox);
 - e) Carteira de Identidade (xerox);
 - f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (xerox);
 - g) Certidão de Nascimento ou de Casamento (xerox);
 - h) 01 foto 3x4, recente.
 - i) Documento original ou cópia autenticada comprovando **Proficiência em Língua Estrangeira**, expedido pelo Departamento de Letras da Unimontes, nos **últimos dois anos**, ou por outras instituições de ensino superior devidamente autorizadas, também nos **últimos dois anos**.

- 5.4. A documentação a que se refere o subitem 5.4 deverá estar legível e sem rasuras.
- 5.5. Ao efetuar sua matrícula, o candidato aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.

6. NORMAS DISCIPLINARES

- 6.1. A Banca Examinadora do PPGH terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.

6.2. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas, será excluído do Processo Seletivo.

6.2.1. Além da exclusão do Processo Seletivo, o candidato, tratado nos termos do subitem anterior, estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

6.3. Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os documentos citados nos subitens 2.2.2.1 e 2.2.2.2, dos candidatos eliminados, que não forem retirados após o encerramento do Processo Seletivo, bem como todas as Folhas de Respostas e os Cadernos de Provas, serão de propriedade do Programa de Pós-Graduação em História, que lhes dará destinação conveniente passados 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado do Processo Seletivo.

7.2. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do Processo Seletivo, a Unimontes reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.

7.3. A Unimontes, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos classificados neste Processo Seletivo, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização do Curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

7.4. Caso a Unimontes decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, isso será amplamente divulgado.

7.5. À Unimontes, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação, através dos meios de comunicação.

7.6. À Unimontes, é reservado o direito de não fornecer declarações de que o candidato foi aprovado em seus processos seletivos.

7.7. Em nenhuma hipótese as provas serão recorrigidas nem serão concedidas vistas, cópias ou revisão das provas, ou da arguição, ressalvado o disposto no subitem 4.2.1 deste Edital.

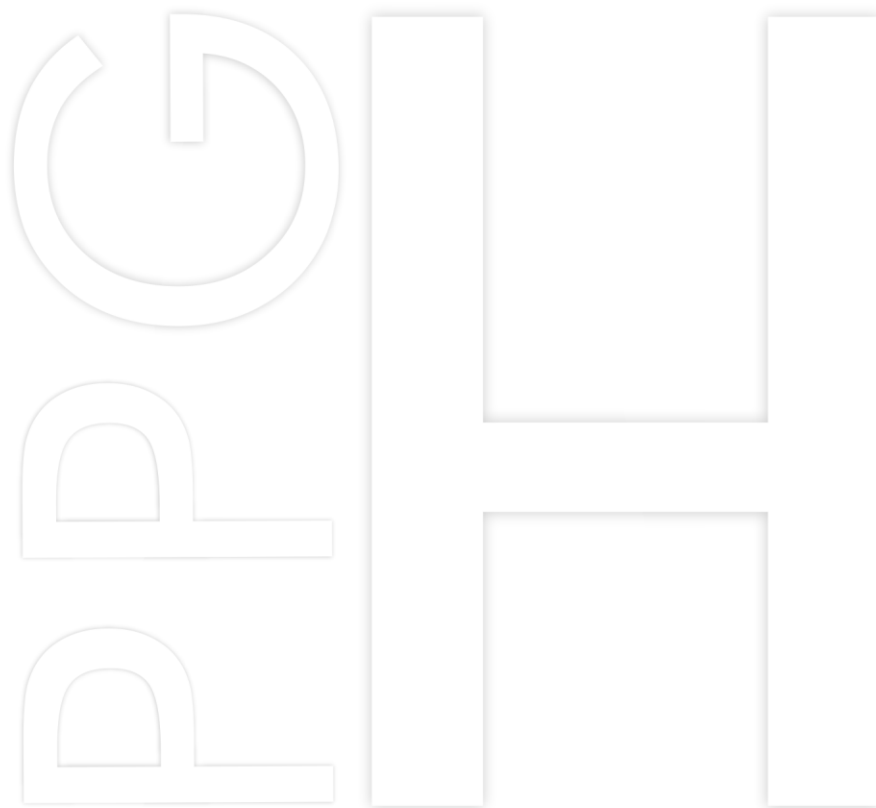
7.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas nas Provas, Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pela Secretaria do PPGH ou por órgão da Direção Superior da Unimontes.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do PPGH. Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, nos sítios eletrônicos: <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh> e <https://unimontes.br/> e afixado na Secretaria do PPGH, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro.

Montes Claros-MG, 25 de agosto de 2020.

Prof. Dr. César Henrique de Queiroz Porto
Presidente da Banca Examinadora

Profa. Dra. Cláudia de Jesus Maia
Coordenadora do PPGH



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Filiação - Pai: _____
Mãe: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____
Data de Nascimento: ___/___/___ Sexo: Feminino () Masculino ()
Estado Civil: _____
Carteira de Identidade N°: _____ Emissão: ___/___/___
CPF: _____

ENDEREÇO

Av./Rua: _____ N° _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____
Telefone Residencial: _____
E-mail: _____
UF: _____ CEP: _____
Celular: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____
Bacharelado () Licenciatura () Bacharelado e Licenciatura ()
Nome da Instituição: _____
Semestre/Ano (da graduação): ___/_____
Cidade: _____ UF: _____
Necessidades Especiais: () Não () Sim. Qual? _____
Opção de Língua Estrangeira: Inglês () Francês () Espanhol ()
Linha de Pesquisa: Cultura, Relações Sociais e Gênero ()
Poder, Trabalho e Identidades ()

ANEXO 2

DO ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

a) Capa contendo: título, linha de pesquisa.

Título do Projeto: Deve enunciar a natureza e o conteúdo da pesquisa.

Linha de Pesquisa: Em um parágrafo, mostrar a articulação do projeto com a linha de pesquisa escolhida.

b) Introdução: Deve apresentar a relevância do trabalho, ao abordar a justificativa da pesquisa, o tema e o problema de pesquisa e discussão do tema com relação à historiografia pertinente.

c) Objetivos: Divididos em gerais e específicos, a seção deve colocar de forma concisa o alcance temático da pesquisa.

d) Metodologia: Deve mostrar a viabilidade do projeto, colocando de forma clara como a pesquisa será realizada e qual a perspectiva teórico-metodológica de abordagem.

e) Fontes: Deve mostrar conhecimento das fontes pertinentes ao projeto, bem como sua disponibilidade e acesso para pesquisa. O projeto deve demonstrar, igualmente, a capacidade de o candidato relacionar de modo efetivo as fontes escolhidas e o problema da pesquisa.

f) Cronograma: Deve abranger todo o período previsto para o cumprimento dos créditos do curso, leituras, realização da pesquisa, análise dos dados, bem como as etapas da redação da dissertação ou da tese e previsão para a defesa, apontando o tempo previsto em meses para cada uma das etapas.

g) Bibliografia: Deve apresentar, segundo as normas da ABNT, arrolamento de obras teóricas e específicas, relacionadas com o tema do projeto.

Obs: O projeto deve ter no máximo 12 (doze) páginas, digitadas em Word, espaço 1,5, fonte Times New Roman, considerando as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas para trabalhos acadêmicos relativas às margens e citações (corpo 12,

papel A-4 e margens 3,0 cm x 2,0 cm e nas citações maiores que 3 linhas recuo e corpo 10).

As referências devem seguir o padrão autor/data (AUTOR, data, p. ...)

ANEXO 3

BIBLIOGRAFIA

ANDERSON, Benedict. *Comunidades Imaginadas - Reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, p. 25-106 (Introdução, Capítulos 1, 2 e 3).

HALL, Stuart. *A Identidade Cultural na Pós-modernidade*, Rio de Janeiro: Lamparina, 2015.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica – Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*, São Paulo: n-1 Edições, 2018.



ANEXO 4

ANÁLISE DO CURRÍCULO

Itens	Valor por Item	Valor Máximo	Nota
Curso de pós-graduação lato sensu	1,0	1,0	1,0
Experiência docente em qualquer nível (por ano)	0,2	1,0	1,0
Iniciação científica	2,0	2,0	2,0
Iniciação à docência (PIBID/RP)	2,0	2,0	2,0
Atividade técnica em museus, arquivos, fundações culturais e outros.	1,0	1,0	1,0
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,4	2,0	2,0
Publicação de resumos em eventos científicos	0,4	2,0	2,0
Trabalho completo em anais de eventos científicos	1,0	3,0	3,0
Artigos científicos em revistas indexadas	1,0	4,0	4,0
Capítulo de livro acadêmico-científico com ISBN	1,0	2,0	2,0
Livro acadêmico-científico com ISBN	2,0	2,0	2,0
Total			22,0